

5.º ano — 2.º Semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Estágio	FAR	Semestral . . .	750	E:750	30	

207253594

Despacho n.º 12170/2013

O *Guia do Uso de ECTS* publicado, em 2009, pela Comissão Europeia recomenda, no seu capítulo 5 (Garantias de Qualidade e o ECTS), a revisão periódica e o acompanhamento dos ciclos de estudos conferentes de grau académico, por forma a que a garantia de qualidade do ensino inclua, nomeadamente, uma atenção especial à organização curricular e ao conteúdo programático das diversas unidades curriculares, de modo a assegurar a coerência e a complementaridade científica entre elas e a definição dos seus objetivos pedagógicos e do seu contributo para as competências verticais e horizontais do grau em causa.

Indo ao encontro daquela recomendação, a Diretora da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais, apresentou, para homologação reitoral, a proposta de alteração do plano de estudos do mestrado em Ciências da Educação: Educação Especial aprovada pelos respetivos Conselho Científico e Conselho Pedagógico, em cumprimento da alínea b) do n.º 2 do Artigo 61.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, e de acordo com a alínea c) do n.º 3 do artigo 19.º e com a alínea a) do n.º 4 do artigo 20.º dos Estatutos da Universidade Fernando Pessoa, publicados no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 212, de 2 de novembro de 2009.

Assim, nos termos do Artigo 75.º e para os efeitos do Artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho, foi aprovada pelo despacho reitoral n.º 02/2013, de 3 de setembro, a proposta de alteração do plano de estudos do mestrado em Ciências da Educação: Educação Especial.

Mestrado em Ciências da Educação: Educação Especial

1.º

Alteração

1 — A presente alteração não modifica os objetivos do ciclo de estudos conferente do grau de mestre em Ciências da Educação: Educação Especial, publicado através do Despacho n.º 13131/2010, de 13 de agosto, *Diário da República* n.º 157, 2.ª série.

2 — O novo plano de estudos do mestrado em Ciências da Educação: Educação Especial consta do anexo ao presente despacho.

3 — Em cumprimento do Artigo 80.º e para efeitos do Artigo 77.º do regime jurídico dos graus e diplomas do ensino superior (Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho), a presente alteração do plano de estudos foi comunicada à Direção-Geral do Ensino Superior em 4 de setembro de 2013.

2.º

Entrada em vigor

1 — O plano de estudos publicado em anexo a este despacho entra em funcionamento, gradativamente, a partir do ano letivo de 2013-2014.

2 — A transição entre o anterior e o novo plano de estudos é decidida pelos órgãos académicos da Universidade Fernando Pessoa, estatutariamente competentes, com respeito pelas legítimas expectativas dos alunos e pela creditação integral da formação e das unidades curriculares previamente aprovadas.

4 de setembro de 2013. — O Reitor, *Salvato Vila Verde Pires Trigo*.

ANEXO**Áreas científicas e estrutura curricular**

- 1 — Estabelecimento de ensino: Universidade Fernando Pessoa.
- 2 — Unidade orgânica: Faculdade de Ciências Humanas e Sociais.
- 3 — Curso: Mestrado em Ciências da Educação: Educação Especial.

4 — Grau ou diploma: Mestre.

5 — Área científica predominante do curso: 142 — Ciências da educação.

6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessários à obtenção do grau: 120 ECTS.

7 — Duração normal do curso: 4 semestres.

8 — Opções, ramos ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture (se aplicável): Ramos de Domínio Cognitivo e Motor; Domínio Emocional e da Personalidade; Domínio da Intervenção Precoce na Infância.

9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para obtenção do grau ou diploma:

Ramo: Domínio Cognitivo e Motor

Área científica (a)	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Ciências da educação	142 — CE	84	8
Matemática e estatística	460 — ME	12	0
Psicologia	311 — PSI	8	0
Informática na ótica do utilizador	482 — IOU	4	0
Saúde	720 — SAU	4	0
<i>Total</i>		112	8

(a) Definidas de acordo com a Classificação Nacional das Áreas de Educação e Formação (Portaria n.º 256/2005 de 16 de março).

Ramo: Domínio Emocional e da Personalidade

Área científica (a)	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Ciências da educação	142 — CE	76	8
Psicologia	311 — PSI	20	0
Matemática e estatística	460 — ME	12	0
Informática na ótica do utilizador	482 — IOU	4	0
<i>Total</i>		112	8

(a) Definidas de acordo com a Classificação Nacional das Áreas de Educação e Formação (Portaria n.º 256/2005 de 16 de março).

Ramo: Domínio da Intervenção Precoce na Infância

Área científica (a)	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Ciências da educação	142 — CE	76	8
Psicologia	311 — PSI	20	0
Matemática e estatística	460 — ME	12	0
Informática na ótica do utilizador	482 — IOU	4	0
<i>Total</i>		112	8

(a) Definidas de acordo com a Classificação Nacional das Áreas de Educação e Formação (Portaria n.º 256/2005 de 16 de março).

(despacho n.º 13131/2010, de 13 de agosto, *Diário da República*, 2.ª série, n.º 157 — Alteração)**Universidade Fernando Pessoa****Faculdade de Ciências Humanas e Sociais**

Ciências da Educação: Educação Especial

Mestrado

Tronco Comum

1.º ano — 1.º Semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Psicologia da aprendizagem e dimensão social	311-PSI	Semestral	200	TP: 24; OT: 15; O: 15	8	Opcional.
Fundamentos teóricos em educação especial e inclusão . . .	142-CE	Semestral	200	TP: 24; OT: 15; O: 15	8	
As TIC aplicadas às necessidades educativas especiais . . .	482-IOU	Semestral	100	TP: 24; OT: 15; O: 15	4	
Opção I *	142-CE	Semestral	100	TP: 24; OT: 15; O: 15	4	
Metodologia da investigação científica I	460-ME	Semestral	150	TP: 24; OT: 15; O: 15	6	

* A escolher entre Programas de enriquecimento instrumental para alunos com défice cognitivo e motor | Envolvimento parental e deficiência | Deficiências sensoriais múltiplas | Dinâmicas de trabalho em equipa e racionalização de recursos | Modelos de atendimento a crianças com espectro de autismo | Mediação e resolução de conflitos.

Ramo: Domínio Cognitivo e Motor

1.º ano — 2.º Semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Metodologia da investigação científica II	460-ME	Semestral	150	TP: 24; OT: 15; O: 15	6	Opcional
Diferenciação curricular, avaliação, programação e intervenção com crianças e jovens com perturbações nos domínios cognitivo e motor.	142-CE	Semestral	150	TP: 24; OT: 15; O: 15	6	
Perturbações da linguagem, leitura e escrita na criança com défice cognitivo e motor.	142-CE	Semestral	150	TP: 24; OT: 15; O: 15	6	
Reabilitação psicomotora	720-SAU	Semestral	100	TP: 24; OT: 15; O: 15	4	
Comportamento adaptativo e atividade motora adaptada	142-CE	Semestral	100	TP: 24; OT: 15; O: 15	4	
Opção II *	142-CE	Semestral	100	TP: 24; OT: 15; O: 15	4	

* A escolher entre Programas de enriquecimento instrumental para alunos com défice cognitivo e motor | Envolvimento parental e deficiência | Deficiências sensoriais múltiplas | Dinâmicas de trabalho em equipa e racionalização de recursos | Modelos de atendimento a crianças com espectro de autismo | Mediação e resolução de conflitos.

2.º ano — 1.º e 2.º Semestres

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Dissertação	142-CE	Semestral	1500	S: 24; OT: 30; O: 2	60	

Ramo: Domínio Emocional e da Personalidade

1.º ano — 2.º Semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Metodologia da investigação científica II	460-ME	Semestral	150	TP: 24; OT: 15; O: 15	6	Opcional.
Problemas emocionais e do comportamento da criança e do adolescente.	311-PSI	Semestral	300	TP: 24; OT: 15; O: 15	12	
Intervenção pedagógica em crianças e adolescentes com problemas emocionais.	142-CE	Semestral	200	TP: 24; OT: 15; O: 15	8	
Opção II *	142-CE	Semestral	100	TP: 24; OT: 15; O: 15	4	

* A escolher entre Programas de enriquecimento instrumental para alunos com défice cognitivo e motor | Envolvimento parental e deficiência | Deficiências sensoriais múltiplas | Dinâmicas de trabalho em equipa e racionalização de recursos | Modelos de atendimento a crianças com espectro de autismo | Mediação e resolução de conflitos.

2.º ano — 1.º e 2.º Semestres

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Dissertação	142-CE	Semestral	1500	S: 24; OT: 30; O: 2	60	

Ramo: Domínio da Intervenção Precoce na Infância

1.º ano — 2.º Semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Metodologia da investigação científica II	460-ME	Semestral	150	TP: 24; OT: 15; O: 15	6	
Modelos e técnicas de avaliação e intervenção em intervenção precoce.	311-PSI	Semestral	300	TP: 24; OT: 15; O: 15	12	
Práticas de prevenção em intervenção precoce na infância	142-CE	Semestral	200	TP: 24; OT: 15; O: 15	8	
Opção II *	142-CE	Semestral	100	TP: 24; OT: 15; O: 15	4	Opcional.

* A escolher entre Programas de enriquecimento instrumental para alunos com défice cognitivo e motor | Envolvimento parental e deficiência | Deficiências sensoriais múltiplas | Dinâmicas de trabalho em equipa e racionalização de recursos | Modelos de atendimento a crianças com espectro de autismo | Mediação e resolução de conflitos.

2.º ano — 1.º e 2.º Semestres

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Dissertação	142-CE	Semestral	1500	S: 24; OT: 30; O: 2	60	

207254339

Despacho n.º 12171/2013

O Guia do Uso de ECTS publicado, em 2009, pela Comissão Europeia recomenda, no seu capítulo 5 (Garantias de Qualidade e o ECTS), a revisão periódica e o acompanhamento dos ciclos de estudos conferentes de grau académico, por forma a que a garantia de qualidade do ensino inclua, nomeadamente, uma atenção especial à organização curricular e ao conteúdo programático das diversas unidades curriculares, de modo a assegurar a coerência e a complementaridade científica entre elas e a definição dos seus objetivos pedagógicos e do seu contributo para as competências verticais e horizontais do grau em causa.

Indo ao encontro daquela recomendação, o Diretor da Faculdade de Ciência e Tecnologia da Universidade Fernando Pessoa apresentou, para homologação reitoral, a proposta de alteração do plano de estudos da licenciatura em Engenharia Informática aprovada pelos respetivos Conselho Científico e Conselho Pedagógico, em cumprimento da alínea b) do n.º 2 do artigo 61.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, e de acordo com a alínea c) do n.º 3 do artigo 19.º e com a alínea a) do n.º 4 do artigo 20.º dos Estatutos da Universidade Fernando Pessoa, publicados no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 212, de 2 de novembro de 2009.

Assim, nos termos do artigo 75.º e para os efeitos do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho, foi aprovada pelo despacho reitoral n.º 01/2013, de 3 de setembro, a proposta de alteração do plano de estudos da licenciatura em Engenharia Informática.

Licenciatura em Engenharia Informática

1.º

Alteração

1 — A presente alteração não modifica os objetivos do ciclo de estudos conferente do grau de licenciado em Engenharia Informática, com o registo n.º R/B-AD300/2006 da Direção-Geral do Ensino Superior, publicado com o Despacho n.º 18 216/2006, de 6 de setembro, *Diário*

da República, n.º 172, 2.ª série e Retificação n.º 1411/2006, de 26 de setembro, *Diário da República*, n.º 186, 2.ª série.

2 — O novo plano de estudos da licenciatura em Engenharia Informática consta do anexo ao presente despacho.

3 — Em cumprimento do artigo 80.º e para efeitos do artigo 77.º do regime jurídico dos graus e diplomas do ensino superior (Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho), a presente alteração do plano de estudos foi comunicada à Direção-Geral do Ensino Superior em 4 de setembro de 2013.

2.º

Entrada em vigor

1 — O plano de estudos publicado em anexo a este despacho entra em funcionamento, gradativamente, a partir do ano letivo de 2013-2014.

2 — A transição entre o anterior e o novo plano de estudos é decidida pelos órgãos académicos da Universidade Fernando Pessoa, estatutariamente competentes, com respeito pelas legítimas expectativas dos alunos e pela creditação integral da formação e das unidades curriculares previamente aprovadas.

4 de setembro de 2013. — O Reitor, *Salvato Vila Verde Pires Trigo*.

ANEXO

Áreas científicas e estrutura curricular

- 1 — Estabelecimento de ensino: Universidade Fernando Pessoa.
- 2 — Unidade orgânica: Faculdade de Ciência e Tecnologia.
- 3 — Curso: Licenciatura em Engenharia Informática.
- 4 — Grau ou diploma: Licenciado.
- 5 — Área científica predominante do curso: Ciências Informáticas.
- 6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessários à obtenção do grau: 180.
- 7 — Duração normal do curso: 6 semestres.
- 8 — Opções, ramos ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estrutura (se aplicável): Não aplicável.